

REVOGAÇÃO DO CERTAME

O **MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**, por meio de seu **Prefeito Municipal, Sr. Geraldino Pacheco de Oliveira Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar, em todos os seus atos, os princípios da **legalidade, publicidade, isonomia, competitividade, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/21**, que autoriza a revogação da licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado;

CONSIDERANDO a necessidade de **saneamento do procedimento licitatório**, a fim de resguardar o interesse público e assegurar a regularidade do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADO**, por razões de interesse público e para fins de saneamento, o **Processo Licitatório nº 13/2026 – Pregão Eletrônico nº 02/2026**, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 2º Determina-se a **republicação do edital**, assegurando-se a observância dos prazos legais e a ampla publicidade aos interessados.

Art. 3º A presente revogação **não decorre de vício insanável**, nem implica julgamento de mérito das propostas eventualmente apresentadas, tendo por finalidade exclusiva a **preservação da legalidade, da segurança jurídica e da competitividade** do procedimento licitatório.

Art. 4º Publique-se o presente ato nos **mesmos meios utilizados para a publicação do edital original**, para conhecimento geral.

São Brás do Suaçuí/MG, **26 de janeiro de 2026**.

Geraldino Pacheco de Oliveira Filho
Prefeito Municipal